



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

Praça Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia nº 01 - Centro

CRISTAIS / ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37275-000

PABX: (35) 3835-2202/2203/2204/2205

CNPJ 17.888.082/0001-55

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Da: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Para: AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Solicito a abertura de processo administrativo para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE PSICOPEDAGOGA**

1. OBJETO

Dar a continuidade aos atendimentos Psicoterapêuticos para o paciente K.P.C conforme ação judiciária com autos Nº 0112.18.006128-8

1.1.Especificações do objeto

Item	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Unidade	Descrição do Objeto
1	90	180	Serviço	SERVIÇO DE ATENDIMENTO PSICOPEDAGOGA Atendimento especializado de psicopedagoga para dar continuidade no acompanhamento psicopedagógico do menor K.P.C., conforme determinado nos autos da ação judicial nº 0112.18.006128-8. O tratamento será realizado com frequência de 1 (uma) sessão semanal, com duração de 2 (duas) horas por sessão. Ressaltamos que o atendimento está amparado pela Lei nº 12.764/2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, garantindo o direito à continuidade do tratamento com profissionais de referência para o desenvolvimento pleno do paciente.

2.NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O menor K.P.C. encontra-se em acompanhamento psicopedagógico com a profissional Ludmila Katiuce S.Q., conforme determinado no processo judicial nº 0112.18.006128-8. Apresenta comportamentos desajustados e dificuldades de aprendizagem que requerem intervenção especializada.

A continuidade do atendimento com a mesma profissional é necessária devido ao vínculo terapêutico estabelecido e à evolução positiva já observada.O acompanhamento semanal, com duração de 2 horas por sessão, é essencial para garantir a estabilidade do tratamento e a manutenção dos avanços. A solicitação está amparada na **Lei nº 12.764/2012**,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

Praça Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia nº 01 - Centro

CRISTAIS / ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37275-000

PABX: (35) 3835-2202/2203/2204/2205

CNPJ 17.888.082/0001-55

que assegura o direito ao tratamento adequado e contínuo para crianças com transtornos do desenvolvimento.

3. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Estimamos que o objeto deva ser entregue na unidade requisitante em no máximo 15 (quinze) dias, a contar do presente.

4. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO

Alta (Justificar)	Média	Baixa
X (Dar continuidade ao atendimento, conforme ação judiciária)		

5. TIPO DE OBJETO

Tipo	Opção
Serviço não continuado	
Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra	
Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra	X
Material de consumo	
Material permanente/equipamento	

6. HISTÓRICO DA DEMANDA NA ADMINISTRAÇÃO

Registro	Sim ou Não
Demanda inédita na Administração?	Não
Para a hipótese de repetição da demanda, o pedido/termo de referência foi/será elaborado com base na última versão analisada pela assessoria jurídica e aprovada pela autoridade superior?	Sim

7. REGIME DE FORNECIMENTO

Regime	Opção
Parcelado, com pedidos frequentes	
Único	
Semanal	
Quinzenal	
Mensal	X
Outro, especificar	

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

Praça Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia nº 01 - Centro

CRISTAIS / ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37275-000

PABX: (35) 3835-2202/2203/2204/2205

CNPJ 17.888.082/0001-55

8. DA COMPATIBILIDADE DA CONTRATAÇÃO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - PAC

Compatibilidade	
CONSTA no Plano Anual de Contratações, nos termos do inciso VII do caput do artigo 12 da Lei Federal 14.133/2021, elaborado de acordo com as leis orçamentárias.	NÃO consta no Plano Anual de Contratações e deverá ser submetido posteriormente ao Setor de Contabilidade/Tesouraria, e, após, a aprovação do Chefe do Executivo para que haja a autorização para a execução.
X	

9. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSO

Reduzido	Dotação	Descrição da Dotação	Fonte de Recurso
179	02.06.01 3390.91.00 10.122.0000.4.011	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.95

Cristais, 08 de Setembro de 2025.

Jeferson de Almeida
Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

SERVIÇO - LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

(Processo Administrativo nº 202/2025)

1. OBJETO

A Secretaria municipal da saúde, requer que seja contratado os serviços de psicoterapia comportamental e cognitiva para o paciente K.P.C, ao qual possui a ação judicial nº 0112.18.006128-8, sendo assim na decisão a autoridade competente explica o fato de que o município de Cristais/MG, deverá arcar com a contratação da profissional Ludmilla katiuce da Silva Quintiliano, não havendo a chance de abertura de disputa;

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O menor K.P.C. encontra-se em acompanhamento psicopedagógico com a profissional Ludmila Katiuce S.Q., conforme determinado no processo judicial nº 0112.18.006128-8. Apresenta comportamentos desajustados e dificuldades de aprendizagem que requerem intervenção especializada.

A continuidade do atendimento com a mesma profissional é necessária devido ao vínculo terapêutico estabelecido e à evolução positiva já observada. O acompanhamento semanal, com duração de 2 horas por sessão, é essencial para garantir a estabilidade do tratamento e a manutenção dos avanços. A solicitação está amparada na Lei nº 12.764/2012, que assegura o direito ao

JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

SERVIÇO - LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

tratamento adequado e contínuo para crianças com transtornos do desenvolvimento.

Assim nos termos da justificativa acima citada justifica-se a dispensa emergencial disposta no artigo 75, VIII, da Lei 14.133/2021, para o cumprimento da decisão judicial do processo nº 0112.18.006128-8.

3. DOS VALORES

Visando comprovar o valor da contratação foi solicitado a apresentação de notas fiscais, em nome da empresa contratada;

4. Aberta etapa de julgamento, chegou-se a seguinte conclusão:

LUDMILLA KATIUCE DA SILVA QUINTILIANO, CPF nº 111.701.696-00, endereço profissional na Rua Professora Josefina Rios, nº 320, centro, Campo Belo/MG, com o valo total de R\$34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais)					
Seq	Descrição/especificação	UN	Quantida de	UNITÁRIO	total
1	SERVIÇO DE ATENDIMENTO PSICOPEDAGOGA Atendimento especializado de psicopedagoga para dar continuidade no acompanhamento psicopedagógico do menor K.P.C., conforme determinado nos autos da ação judicial nº 0112.18.006128-8. tratamento será realizado com frequência de 1 (uma) sessão semanal, com duração de 2 (duas) horas por sessão. Ressaltamos que o atendimento está amparado pela Lei nº 12.764/2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, garantindo o direito à continuidade do tratamento com profissionais de referência para o desenvolvimento pleno do paciente.	HR	180	R\$190,00	R\$34.200,00

JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

SERVIÇO - LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

- a. A profissional LUDMILLA KATÍUCE DA SILVA QUINTILIANO, CPF nº 111.701.696-00, endereço profissional na Rua Professora Josefina Rios, nº 320, centro, Campo Belo/MG, apresentou a proposta para os serviços em tela e demonstrou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimos necessários para a celebração do contrato com a Administração, como consta nos autos;
- b. Sendo, por tanto, aclamada vencedora do processo de contratação em tela;

Cristais/MG, 11 de setembro de 2025

BRUNO ALESSANDRO COSTA
Agente de Contratação

Bruno Alessandro Costa
Agente de Contratação
MASP 4808/2025